

Errata

Marta Cristina Pelucio-Grecco, autora do ensaio “Contabilização de *bitcoins* à luz das IFRS e aspectos tributários”, publicado no volume 31, edição 83, doi: 10.1590/1808-057x201909110, da Revista Contabilidade & Finanças, maio-agosto de 2020, detectou imprecisões nos dados encaminhados pelos autores à Revista. A diferença entre os dados reais da pesquisa e os dados encaminhados pelos autores é mínima e não afeta o resultado publicado no ensaio. Ainda assim, com o objetivo de manter a transparência e a precisão do ensaio, publicamos esta errata para tornar públicos os dados corretos utilizados pelos autores para a pesquisa.

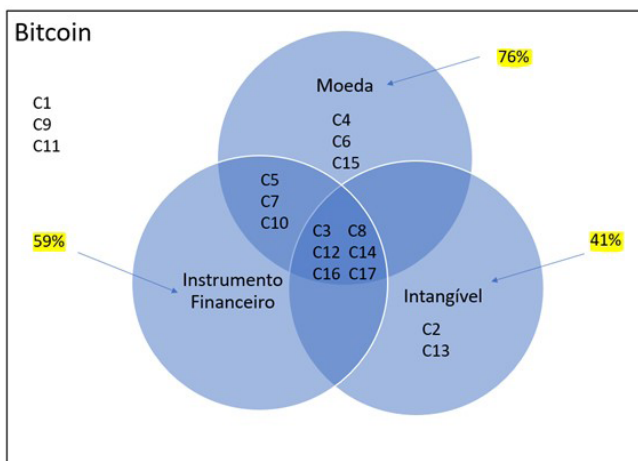
Na página 279, onde se lê (grifo nosso):

Conforme a Figura 1, a classificação do bitcoin como instrumento financeiro é aderente em **10** das 17 características estudadas, resultando em **59%** de aderência, sendo que nenhuma característica foi identificada como exclusiva desse tipo de ativo. Como intangível é aderente em 7 delas, tem aderência de **41%**, sendo que 2 delas são exclusivas desse tipo de ativo. A classificação como moeda é aderente em **13** características, resultando em **76%** de aderência, sendo exclusivo desse tipo de ativo 3 delas. Dessa forma, sugere-se reconhecer esse ativo como moeda estrangeira, cuja classificação é mais aderente, sendo capaz de representá-lo de modo mais fidedigno.

leia-se (grifo nosso):

Conforme a Figura 1, a classificação do bitcoin como instrumento financeiro é aderente em **9** das 17 características estudadas, resultando em **53%** de aderência, sendo que nenhuma característica foi identificada como exclusiva desse tipo de ativo. Como intangível é aderente em **8** delas, tem aderência de **47%**, sendo que 2 delas são exclusivas desse tipo de ativo. A classificação como moeda é aderente em **12** características, resultando em **71%** de aderência, sendo exclusivo desse tipo de ativo 3 delas. Dessa forma, sugere-se reconhecer esse ativo como moeda estrangeira, cuja classificação é mais aderente, sendo capaz de representá-lo de modo mais fidedigno.

Na Figura 1, onde se lê (grifo nosso):



leia-se (grifo nosso):

